



*Sindicato Nacional dos Professores Licenciados
pelos Politécnicos e Universidades*

Ex.mo Senhor

**SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENSINO E DA
ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA**

Assunto: Considerandos, parecer e contraproposta negocial sobre o Projeto de Decreto-Lei de alteração do ECD proposto pelo MEC.

**SINDICATO NACIONAL DOS PROFESSORES LICENCIADOS PELOS
POLITÉCNICOS E UNIVERSIDADES – SPLIU**, com sede na Praça Nuno Gonçalves, n.º
2 A, 1600 – 170 Lisboa, NIF: 503 259 691, vem, nos termos que se seguem, apresentar alguns
considerandos, o seu parecer e contraproposta:

CONSIDERANDOS:

O SPLIU assinou o acordo sobre o novo modelo de avaliação discordando no entanto da existência de vagas de acesso aos 5º e 7º escalões e da de quotas para a atribuição das classificações de Muito Bom e Excelente, conforme lavrado em ata.

Com a aprovação de um novo modelo de avaliação a entrar em vigor neste ano escolar torna-se necessário alterar alguns artigos do atual ECD.

PARECER E CONTRAPROPOSTA:

Não parecem existir quaisquer divergências entre a proposta de Projeto de Decreto-Lei de alteração do ECD que nos foi remetida e o texto do acordo assinado no dia 9 de setembro sobre o Projeto de avaliação do desempenho docente.



*Sindicato Nacional dos Professores Licenciados
pelos Politécnicos e Universidades*

Propõe-se somente no enunciado da alínea c) do nº 2 do Artigo 37º uma nova redação:

- c) Da frequência, com aproveitamento, de formação contínua ou de cursos de formação especializada, que tenham a duração mínima de:
 - i) 25h, no caso do 5.º escalão da carreira docente;
 - ii) 50h, nos restantes escalões da carreira docente.

Com os melhores cumprimentos

Pela Direção Nacional do SPLIU

O Presidente

(Manuel Rolo Gonçalves)